

**CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2017-2020**

**ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 27/05/2020**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, em segunda convocação, em canal virtual, os membros do Conselho Administrativo do IPREF (Gestão 2017-2020) para Assembleia Ordinária. Estavam presentes **(I) dentre os indicados pelo Executivo Municipal**, os conselheiros **titulares** Claudia Regina Carapeta (IPREF), Márcio Rodolfo de Oliveira Alves (PMG), Paula Kobaiashi Inoue Tomita (PMG), José André de Moraes Filho (PMG) ausência justificada por motivo de férias, substituído pela conselheira Sueli Lopes Leal, e Marilene Aparecida Cadina (PMG). **(II) dentre os servidores eleitos**, os conselheiros **titulares** Amilcar Antonio Mesquita Rizk, Luiz Carlos da Rocha Gonçalves (Inativos), Milton Augusto Diotti José (PMG), Wonderson Moreno (PMG), Rogério Tadeu Barbosa Romano (SAAE) e Renata Silva Moreira. Dentre os **suplentes**, presente o Conselheiro Henrique Lameirão Cintra (PMG). Presente o Presidente do IPREF, Eduardo Augusto Reichert, acompanhado da Diretora Administrativa e Financeira do IPREF, Alessandra dos Santos Milagre Semensato e do Sr. Douglas Tanus Amari Farias de Figueiredo – ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias. O Sr. Milton dando início, informa da ausência justificada do Conselheiro José André por motivo de férias e a convocação da suplente Sra. Sueli Lopes Leal. Faz a leitura da pauta. **Item 1 - Análise e discussão do Ofício 011/2020-SEFAZ – solicita alteração da data do pagamento da contribuição previdenciária: “Altera a Lei Municipal nº 6056/2005 – artigos 72 e 73 – dá nova redação”;** nós já havíamos discutido o tema na semana passada, ficaram alguns encaminhamentos com o Eduardo realizar internamente. **Eduardo:** eu autuei mas ainda não tive resposta devido ao feriado de segunda-feira. **Milton:** então ficou prejudicado os encaminhamentos. Não teve as respostas da Procuradoria, do Comitê e do Conselho Fiscal. **Eduardo:** a Procuradoria deve dar a resposta essa semana. O Conselho Fiscal deve ser hoje. O Comitê ainda deve fundamentar. **Milton:** a análise deste item fica prejudicada. Passamos ao **Item 2 – IPREF Saúde – hospitais credenciados e situação cadastral:** Em relação do Hospital UNIMED, teve contrato com duas prorrogações, uma com a nossa anuência expressa que vai até onze de junho e o Eduardo ficou de verificar a possibilidade das tratativas junto ao Hospital Carlos Chagas para que trouxesse mais elementos no dia de hoje caso a UNIMED não tenha avançado com a documentação, aí já seria passado para os Conselheiros, inclusive o Instituto de Previdência se fosse o caso já iria soltar um comunicado no site e fazer todos os comunicados necessários aos assistidos pelo plano. **Eduardo:** a UNIMED está na mesma. Conversei com Sueli hoje pela manhã e falou que no caso da UNIMED não havia mudado praticamente nada com relação a documentação. A Alessandra iria ver a questão do processo, a tramitação na Fazenda. Não há nada de novo que seja relevante. Fica difícil realmente

e caminha para que seja encaminhado o comunicado. Não sei se seria válido comunicar a UNIMED antes. Quanto ao Hospital Carlos Chagas ouve um avanço. Está com todos os débitos pagos. Com exceção de um débito que apareceu numa inscrição antiga deles de 97 e 99. Eles estão verificando como quitar o débito. O financeiro que fica no Rio de Janeiro entrou em contato e disse que irá ver se o débito realmente procede. Era um débito que não estava no CNPJ e agora está. Estão discutindo esta questão. É um valor alto, se fosse um valor pequeno eles pagavam e depois verificariam como fazer. Mas é um valor expressivo. Eles falaram que estão dispostos a resolver este problema, seja até no caso de terem que pagar. A Prefeitura até se comprometeu em fazer como antecipação, desconto de crédito. É para se resolver. **Milton:** então UNIMED está travado, não houve avanço algum e, o Carlos Chagas há a probabilidade de acabar suprindo a falta da UNIMED até o dia onze de junho. **Eduardo:** há possibilidade que aconteça. Obviamente tem algumas intercorrências que não dependem da gente. Eu preciso que o Carlos Chagas acerte uma dívida com a Prefeitura ou a UNIMED resolva o problema dela. Mas hoje do jeito que está, está mais encaminhado para que o Carlos Chagas resolva o problema dele do que a UNIMED. **Milton:** uma pergunta: com relação a UNIMED seria mais viável soltar um comunicado no site do IPREF informando da possibilidade de interrupção de atendimento a partir de onze de junho. O que vocês acham? **Amilcar:** acho ideal avisar os segurados. **Milton:** informar da grande possibilidade de descredenciamento e da viabilidade da contratação de um outro hospital, só que não citar o nome para não cair em descrédito. **Eduardo:** até porque a gente não pode garantir que vai contratar o hospital até que ele entregue toda documentação necessária. **Amilcar:** será que eles conseguem liberar essas pendências até o dia do término do contrato com a UNIMED. Para não termos uma descontinuidade do atendimento. **Eduardo:** eu devo ter uma resposta até o final dessa semana, começo da próxima. Da primeira que tivemos até agora, eles já pagaram todos os débitos que estão na inscrição atual. O problema são dois débitos da inscrição antiga, quando era do Carlos Chagas mesmo, não era do grupo que é hoje. Hoje não é mais Carlos Chagas, é um conglomerado. Existem duas dívidas de 97 e 98 que estão discutindo. Até puxei estes dias uma inscrição atualizada, e o financeiro do grupo que são quinze, dezesseis hospitais, falou que o objetivo deles é regularizar de qualquer forma. Só estão tentando ver, na verdade, se tem como não pagar. **Amilcar:** deu para entender que há interesse deles. Só era legal que não houvesse interrupção, descontinuidade de atendimento. **Eduardo:** só que é assim, a gente não pode parar de insistir no caso da UNIMED. Até lá haverá novas internações. É todo um processo. **Milton:** vi uma reportagem esse final de semana que tanto a Prefeitura quanto o Carlos Chagas foram ouvidos nesta reportagem. A Prefeitura está buscando contratar leitos particulares, somente de UTI, para fazer frente a pandemia. Eu sei que o hospital Stela Maris foi já locado alguns leitos e que o outro hospital procurado foi o Carlos Chagas e está terminando essa fase de tratativas para contratação. Logicamente existe interesse do Carlos Chagas porque ele não vai só prestar serviços para o

IPREF, a prefeitura também precisa que eles estejam com os débitos sanados, pelo menos parcelados para que saía a CND ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa. **Eduardo:** a mesma inscrição inclusive que foi apresentada aqui no IPREF. Isso pode ser um fator que movimente mais eles atrás da regularização. Inclusive é um contrato com o IPREF e outro com a Prefeitura. **Milton:** com certeza o da Prefeitura deve ser muito maior, e infelizmente ele será devido a esse crescimento dos casos da pandemia. Só para reforçar. O Instituto providencia o comunicado no site, avisando todos os assistidos que diante da não apresentação da documentação tributária da UNIMED esta terá o seu contrato encerrado a partir do dia onze de junho. **Eduardo:** eu vou fazer uma reunião com eles ainda esta semana só para posicionar que desta vez não haverá prorrogação em caráter emergencial, e qualquer novidade passo para o Milton e ele comunica vocês. **Milton:** Sueli, a UNIMED não se movimentou. **Sueli:** a UNIMED eu tenho falado quase que diariamente com a Carmem. Ela está bem desanimada porque eles não estão conseguindo contato com a Prefeitura. O que ela havia falado a princípio é que eles iriam entrar com mandado de segurança para eles conseguirem a certidão. Sei que estão falando com uma Juíza, Dra. Isabela, para intermediar. Mas ainda não recebi nada. **Milton:** não havendo mais perguntas passamos para o **item 3 – Apresentação e discussão de minuta de projeto de lei que altera a composição e o formato das eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREF-Guarulhos:** o Dr. Douglas Tanus Amari Farias de Figueiredo , Consultor da ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias, irá participar da assembleia para falar do projeto, mas antes gostaria que o Eduardo já fizesse algumas considerações e encaminhar a discussão. **Eduardo:** hoje as duas e meia, quem tiver a oportunidade, vale a pena assistir o programa que vai ter na TV ABIPEM sobre a Portaria 9907 que trata das atribuições do Conselho. Na realidade está alinhado com o que está sendo proposto para os Conselhos Administrativos referente a certificação, a questão da responsabilização da Lei 9717 e aproveitamos e arrumamos algumas sugestões que o Pró Gestão sugere. Não sei se tiveram a oportunidade de ler o Manual do Pró gestão, tem a questão do mandato intercalado, não realizar em anos de eleição. Tudo que colocamos foi para organizar, inclusive dando mais autonomia para o Conselho, e mais responsabilidade ainda. A gente coloca em Lei a figura do Comitê de Investimentos, acho que é fundamental para a estrutura do IPREF e é na realidade uma das áreas de maior risco dentro dos RPPSs a questão dos Comitês. É um projeto de Lei relativamente simples. Peço desculpas por ter enviado somente ontem, mas é que passei o final de semana vendo algumas questões do Comitê de Investimento e só ontem a tarde é que consegui finalizar esta minuta para enviar. Gostaria de ouvir de vocês o que acham. Se há alguma dúvida. O que gostaram e o que não gostaram. **Amilcar:** eu até entendo a boa vontade do Eduardo, do IPREF, e do Douglas. Mas eu acho que o momento não é para a gente discutir esse tipo de coisa não. Eu acho que, a gente chegou a ler a minuta que mandaram, e acho que não é o momento de discutir mudança da composição do conselho agora. A gente tem que conversar sobre

eleição. Mudança agora do conselho nos moldes do que está sendo proposto pela Pró Gestão, pela portarias de Ministério, de Secretaria as quais a gente não tem nenhum vínculo de subordinação, a gente precisa entender que isso são recomendações deles, mas a gente se subordina apenas e tão somente a leis municipais. Eu já posso falar de antemão pra vocês que eu sou contra, sou expressamente contra a que esteja contido na lei que o Presidente do Instituto assim como qualquer membro de conselhos Administrativo e Fiscal tenham qualquer formação técnica. Conselho é político e representatividade do servidor. Presidente do IPREF é escolha do Prefeito e ele também tem que ter autonomia para colocar alguém da confiança dele e que esse sim, tem que ser assessorado, é obvio, se ele tiver um conhecimento técnico é muito bom. Muito bom ter um Eduardo que conhece muito, mas acredito que falta um pouquinho de mais política. Mas eu acho que Diretoria sim, e órgãos assessores como o Comitê de Investimentos, esses sim, eu acredito que tem que ter uma representatividade, não na totalidade, de gente com formação técnica. Eu acho que o momento agora, se a gente for mudar a composição de conselho, isso precisa ser algo que vai ter que ser exaustivamente conversado com grupos de representatividade dos servidores. Acho que agora não dá. Acho que a gente pode discutir essa questão da continuidade de mandato que vocês falaram ai, isso dá para gente colocar em pauta, não sei nem se pelo modelo proposto, mas falar de Pró Gestão agora e falar de composição de Conselho, acho que é só falar e não vamos chegar a lugar nenhum. Que no meu entendimento, o que foi apresentado com toda boa vontade, essa minuta não tem o menor cabimento de ser aplicada em nosso município e no nosso conselho. Para mim isso não tem a menor condição de passar. Obviamente precisamos ouvir os servidores, e a minha opinião já é rejeição total a esta minuta. Já expliquei meus motivos ai, independente de Pró Gestão, recomendações. A gente precisa entender que as pessoas que estão recomendando isso, são as pessoas técnicas, que não estão envolvidas com a questão política e de representatividade dos servidores. São pessoas de mercado financeiro, são pessoas de Ministério que a gente precisa ouvir eles, mas não só eles. Por enquanto é isso.

**Eduardo:** a exigência de curso superior tem Lei, a Lei Federal 9717. **Amilcar:** tudo bem. A gente tem que elencar o que realmente está na lei para gente colocar. Curso Superior tudo bem. Acho um absurdo, mas se estiver em lei é obrigado a cumprir. Agora formação CPA20, certificações. Essas coisas eu acho que não. Não cabe. A gente até precisa ver, Eduardo e Milton, até que ponto a LEI 9717, Federal, ela nos atinge. Eu preciso entender. Não sei. Quando a Constituição fala. Eu preciso entender melhor. Não estou discordando de vocês, eu só quero entender melhor. Eu vejo que a Constituição fala, a Lei disporá, a Lei regulamentara, sobre alguma coisa. Eu Acredito, no meu leigo entendimento de Conselheiro, Servidor, no meu leigo entendimento, eu acredito que quando ele fala a Lei, quando essa lei se refere ao Governo Federal seria uma Lei Federal, mas quando isso se refere a um município ela seria Lei Municipal. Não sei. A gente precisa ver até que ponto esta lei realmente diz respeito a gente. Eu não posso permitir, quer ver um exemplo, quem

aqui na prefeitura de Guarulhos, nesse universo de 15 a 20 mil servidores, não sei quantos, quem é que tem certificação, entendeu, em Previdência. Por que isso tem que ser uma exigência. Precisa discutir isso sim. Não é por que tem uma Lei Federal que falam que a gente é obrigado a aceitar o que uma lei federal fala. Nós não temos uma Lei Municipal que dispõe sobre isso. Entendeu. Eu não sei até que ponto que a Lei 9717 ou qualquer outra de âmbito estadual ou federal nos influencia. Não sei. Quero entender isso, e não é nessa reunião que a gente vai esgotar este entendimento, mas a gente precisa ter este entendimento esgotado, e precisa sim ouvir o servidor. Não é por que está lá na Lei, na Portaria, na recomendação da Pró Gestão, a gente vai ser obrigado a cumprir. Entendeu. Não é que eu estou sendo contra, é que primeiro eu acho realmente um absurdo este texto, até não entendi o porquê de sermos obrigado a cumprir. Vamos esgotar primeiro este tema antes de colocar isso. A gente pode discutir isso. Agora independente das discussões eu acredito que até o ano que vem a gente não tenha a menor condição de mudar esta composição do Conselho, ou pelo menos até o final desse ano. Agora eu acho que a gente tem seis ou sete meses para discutir sobre isso em todas as reuniões. Olha que oportunidade boa que a gente tem. **Milton:** o nosso mandato vence em setembro, nós tomamos posse em três de outubro. **Amilcar:** quanto a composição, eu acho irrelevante no momento. Não seria irrelevante, seria inoportuno na situação atual. **Renata:** eu gostaria Milton muito de ouvir a sua opinião a respeito dessa minuta. **Milton:** antes de falar, o Douglas fez o projeto, ele fez o entendimento dentro da base legal, que seria bom para os demais, e depois eu coloco minha opinião sim sobre este tema. **Renata:** eu preferia te ouvir primeiro. Me desculpe, eu preferia te ouvir primeiro. Eu entendo a participação do Douglas. Eu acho importante obviamente, mas é que nós já conversamos a respeito disso em outras reuniões, não necessariamente nas assembleias, eu gostaria de saber o que você acha deste projeto. Agora ele está escrito, ganhou materialidade. **Douglas:** bom dia. Eu vejo vocês discutindo, e acho que a decisão tem que ser realmente do Conselho, talvez eu até saísse depois da reunião para que vocês discutam realmente sobre o projeto, mas, assim, alguns pontos pra que vocês não concluam de forma equivocada, se vocês quiserem eu já coloco em relação ao projeto. Inclusive o que é Lei Federal, o que é a nossa visão técnica e vocês tem que alterar e o que vocês tem liberdade para decidir. E quais os riscos de não seguir a Lei Federal. Esses pontos talvez para não ficar essa dúvida que a gente viu o conselheiro agora colocando, o Amilcar. Para que vocês tenham esses elementos técnicos também para depois tomar a decisão do Conselho Administrativo se vocês permitirem. Fica a critério de vocês. Posso inclusive abrir e compartilhar com vocês as legislações federais, trazer um pouco dessa visão nacional em relação a matéria, até porque a gente tem experiência em vários regimes próprios do país inclusive falando desse assunto. Orientações de Santo André, São José dos Campos aqui no estado de São Paulo, tem também outros municípios, a gente percebe quais são os embates que estão tendo, tanto na Câmara a nível Judicial, como a nível de Ministério Público.

Talvez essa visão completa antes da discussão de vocês, até para vocês não ficarem perdendo tempo e discutindo algum ponto que talvez não faça sentido discutir, até porque na minha visão, me permitam aqui, não tenho a pretensão política ou de mexer em Guarulhos, nada disso. Simplesmente a intenção de trazer para vocês o que é do ponto de vista técnico, legal, que vocês deveriam adotar no RPPS, embora sempre coloco, a decisão é do Conselho, depois vem a parte do Prefeito, depois tem a parte da Câmara Municipal. Mas é que nem a questão da Emenda 103, veio a obrigatoriedade, teve município que teve responsabilidade, como vocês, adotou a questão da alíquota. É difícil, há embate com os servidores, mas está lá, é Constitucional, é obrigatório, quem não adotou vai sofrer algumas consequências. Então talvez esta visão geral pra vocês, se assim a Renata concordar eu traria antes, pode ser assim? **Milton:** Douglas só vou te pedir um minuto que a Renata me fez uma indagação e eu vou responder e gostaria que você entrasse com toda esta parte técnica e jurídica para explicar o que de fato ocorreu. Renata, em relação a tecnicidade dada ao Conselho, eu acho que ela tem que vir sim. Porque o Conselho está assumindo responsabilidades, inclusive nós temos a política de investimentos e a formação técnica tem que vir. Em relação as formações específicas, CPA10, 20, no Conselho a gente acaba formando isso e também cria dentro da Prefeitura. Como o Amilcar disse, não existe essa cultura, ela precisa ser criada. Eu não posso empurrar para frente para criar esta cultura previdenciária. Em relação ao projeto, se é o momento de fazer toda essa alteração nós vamos discutir aqui. Que fica um pouquinho, na minha opinião, estranho que nós temos uma eleição a ser providenciada no mês setembro, mas nós tivemos um fator que mudou um pouco em relação a última eleição que vamos ter os transpostos e nós podemos, e você mesmo sabe, ter uma briga muito mais política do que técnica de participação, que isso vai ocorrer. Mas era somente em relação a esse pensamento. Logicamente nós já contribuimos bastante, estamos até um pouco saturados em relação a questão da previdência, mas ai eu concordo com o Amilcar, não na totalidade, mas na possibilidade que se tenha um pouquinho mais de folego para que esta cultura previdenciária fosse um pouco mais disseminada e que está tecnicidade dentro do Instituto ela prevaleça isso eu sou favorável. **Renata:** eu tenho questões pontuais sobre este projeto, mas eu queria te ouvir antes inclusive. Tem uns detalhes neste projeto que me incomodam bastante. Mas um deles, se estivesse em exigência você não seria o Presidente. O novo texto ai coloca que o Presidente tem que ser um indicado. O Governo já é Governo. O Governo já tem o Presidente do IPREF na reunião com voz ativa. O Governo passa a ter também o Presidente do Conselho na Lei. Não é que pode ser alternado. Na Lei. Mais ante democrático impossível. Mas é só uma observação. **Milton:** por isso mesmo ela é uma minuta e ela está para discussão e não para deliberação. É o primeiro texto para essa nova composição. **Luiz Carlos:** um dos pontos que eu achei relevante foi o que a Renata levantou que é com relação ao Presidente do Conselho ser entre indicados do Prefeito. Num primeiro momento achei negativo, bem negativo. Porque teria que ser um indicado e não um eleito.

Qual seria a vantagem que o Governo teria em relação a isso. E cheguei a conclusão que é nenhuma. Por que se na votação fica seis eleitos contra cinco indicados, a primeira votação não tem voto de minerva. Daria seis a cinco e quem forem os eleitos ganhariam todas as votações, se pensamos apenas na disputa de eleitos e indicados, e não na visão técnica com que devem ser discutidos os temas previdenciários. Nesse sentido entendi que a relevância de ter o Presidente Indicado ou Eleito, ela é indiferente. No meu ponto de vista. **Milton:** Douglas, poderia fazer uma análise técnica e jurídica sobre esta minuta, por favor. **Douglas:** nós temos este projeto de lei e precisamos avaliar ele em quatro vertentes. A primeira: aquilo que é de legislação federal, e quando a gente fala de Portaria da Secretaria da Previdência que saiu agora dia 27 de abril, a 9707, a gente tem que entender o seguinte, em 2019 foi aprovada a Lei 13846. Essa Lei alterou a Lei 9717, acrescentou o artigo 8ºA, 8ºB, trazendo responsabilidade e requisitos para gestores de RPPS e para Conselheiros. É uma Lei Federal de caráter nacional e de aplicação a todos os regimes próprios. Só aqui uma questão na parte técnica e que o Amilcar comentou lá atrás. Em que pese a gente ser município, em que pese ser regido por legislações municipais cada vez mais a interferência de legislações nacionais nos RPPS ela aumenta. A própria Constituição Federal com Emenda 103 aprovada em 2019 trouxe um parágrafo no artigo 40 que vai permitir ao Congresso Nacional aprovar uma legislação que vai trazer, e nós apelidamos de Lei de Responsabilidade Previdenciária, e cada vez mais a interferência de legislação nacional vai chegar nas legislações municipais. Isso já ocorre hoje. Hoje já temos a Lei 9717, já temos a Lei 10874, se a gente descumprir. Temos até a hierarquia de normas. Constituição, Legislação nacional e aí o que sobra nós podemos fazer por legislação Municipal. Então, primeiro nós temos alguns pontos no projeto de obrigatoriedade. Eu destaco, talvez o ponto mais polêmico: nível universitário para Conselheiros Administrativo, está no Artigo 8º B da Lei 9717, não adianta está lá, ainda que vocês não aprovem Lei Municipal está valendo, quem não está cumprindo isso, está em descumprimento de Lei. A certificação também está lá. Só que a certificação a lei fala que será regulamentada pela Secretaria da Previdência. Foi publicada agora uma Portaria, a 9707, e essa Portaria prevê quatro certificações para Gestores vai ter uma, uma certificação para Conselheiros Fiscal e Administrativo e depois no campo de investimentos terão tipos de certificações diferentes: básica, intermediária, avançada. Isso está na Portaria. Então, o que se está exigindo para o Conselho na Lei, não está exigindo nada. O que se está exigindo está na Portaria. Então, essa questão do nível universitário e certificação para Conselheiro, isso vai acontecer sem vocês aprovarem nada, isso vai ser obrigatório. Podendo o Tribunal de Contas informar que vocês não estão seguindo a legislação federal. Esses dois pontos então a gente trazendo ou não pra Lei são obrigatórios. A certificação ainda não é obrigatória. É credenciada uma certificadora, depois vai ser criada a prova de certificação. Vai dar um tempo para os conselheiros estudarem e se preparar para essa certificação. Então não é algo que vai ser exigido. Quem não tiver vai sair. Quem está vai ter todas

as condições para tirar essa certificação, e o nível universitário já está lá aprovado na Lei. Primeira vertente de Lei, tem a responsabilidade do Conselho. O que acontecia com muitos conselhos ai fora, e nós estamos trazendo aqui não sei se vocês perceberam lá nas atribuições, a ideia é trazer mais responsabilidade para o Conselho mas também mais poder nas mãos dos servidores. Porque? Acontece muito em outros Institutos, o Eduardo já vem de uma compreensão de Institutos que já funcionavam assim, mas as vezes fica muito poder na mão do Diretor e o Conselho atua, responde pela sua atuação mas não tem nenhum poder de decisão. Se vocês lerem as atribuições vocês podem perceber que estamos ampliando as atribuições do Conselho Administrativo. Para que ele tenha esse poder de diretriz. O Conselho Administrativo de Diretriz. A diretoria vai andar, mas vai andar por onde o Conselho Administrativo quiser que ande. O Conselho Fiscal vai fiscalizar a Diretoria para ver se ela está atuando de acordo com o que o Conselho Administrativo deu de diretriz. Então o poder vem para a mão do conselho se você analisar as atribuições. É claro que o Conselho não vai decidir qual o tipo de licitação vai utilizar, o objeto de contratação, mas o Conselho que decide, nós vamos regulamentar, onde vamos caminhar, onde quer chegar, qual a visão que tem para o Instituto, qual é a meta. Isso vem muito claro na lei. Começa com o planejamento estratégico avaliado pelo Conselho. Primeiro ponto, isso vem de legislação Federal. Não é uma coisa que saiu da nossa cabeça, da nossa experiência, vem da legislação federal. Outros pontos agora, segundo a gente entende, vem do Pró Gestão. De fato vem do Pró Gestão. Ai sim, eu vou compartilhar com a opinião da Renata, do Amilcar. O que vem do Pró Gestão não é obrigatório. A Renata colocou um ponto muito interessante que foi objeto de discussão para quem não sabe, os municípios participaram na elaboração do Pró Gestão, e um deles foi Indaiatuba e eu fui representar e ajudei a elaborar o Manual do Pró Gestão, não vou dizer que concordo 100% com o manual. Inclusive um ponto de muito debate e muita discussão e que eu tinha um posicionamento idêntico ao da Renata é que o Presidente do Conselho Administrativo seria um dos indicados. E ai não preciso nem se preocupar de saber o porquê. Eu estava lá. O espírito da regra. O porque se criou isso. Se vocês analisarem vamos analisar os dois pontos. No Conselho Administrativo o Presidente tem que ser um dos indicados e no Conselho Fiscal o Presidente tem que ser um dos eleitos. Tem essa duas regras. Isso não é também invenção nossa. Isso está no Pró Gestão. Por exemplo, em alguns municípios que eu conheço, e na maioria deles, isso não mudaria muita coisa. Não concordo com essa regra. Diante de alguns municípios grandes que estavam participando, como por exemplo Curitiba, Rio de Janeiro, veio essa visão: a pessoa que é indicada pelo Prefeito, como ela representa o Conselho Administrativo, ela tem mais acesso ao Poder Executivo para poder levar as decisões do Conselho Administrativo ao Poder Executivo. Por exemplo, vocês vão aprovar um projeto de lei, este projeto de lei que é aprovado pelo Conselho Administrativo, na prática ele é levado ao Prefeito pelo Diretor Presidente, mas o ideal é que acompanhe o Diretor Presidente o Presidente do Conselho Administrativo que também aprovou essa lei. Então se esse

Presidente for um indicado é mais fácil, ou fica mais tranquilo aprovar as decisões do Conselho Administrativo através do presidente indicado. É um dos pontos que o Pró Gestão indicou. Não quer dizer que concordo 100% com essa fala. Mas foi esse o ponto. Então vamos colocar o Presidente do Conselho Fiscal, que vai fiscalizar o presidente, então um dos eleitos. Por isso que ficou essa situação. Administrativo o Presidente tem que ser dos indicados e o Fiscal teria que ser um dos eleitos. Inclusive um dos pontos de discussão da ABCPREV com a própria equipe de certificação, empresa de certificação, nós discutimos isso, discutimos o ponto que o Luiz Carlos falou também. Se eu tiver um Presidente indicado no Conselho Administrativo eu vou ter mais eleitos para decidir, então o Conselho não vai ter a paridade na hora da decisão, porque o Presidente nem vai precisar desempatar. A maioria dos eleitos vota e se todos votarem no mesmo lado ganhou a discussão, os indicados vão ficar em desfavor nas questões do Conselho Administrativo. E no Fiscal é o contrário. O Presidente vai ser um eleito, então os indicados vão ter mais poder de voto. Nós discutimos isso para deixar o Conselho Administrativo ou Fiscal com número ímpar. Daí eu deixaria o Presidente, separado só para o voto de minerva e eu teria a mesma quantidade de votantes entre eleitos e indicados. Mas a certificadora interpretou que não é assim, entendeu que conselho paritário é a mesma quantidade. Se vocês procurarem na Lei 9717 fala em Conselho paritário, por isso vem essa interpretação. Mesma quantidade vem da lei e só o que vem do Pró Gestão, e aí sim, se vocês não quiserem buscar isso do Pró Gestão, podem não aprovar isso, a questão que o Presidente seja indicado se for o Conselho Administrativo e que no Conselho Fiscal seja um dos eleitos. Isso vem do Pró Gestão. Então, o que eu estou querendo pontuar aqui o que vem da lei e não adianta muito discutir, senão vamos descumprir lei federal. Se vocês pedirem o parecer jurídico aos Procuradores, ainda que não tenha Lei, que a Lei municipal preveja diferente, ele vai dizer que tem que seguir a Lei Federal. É uma Lei de abrangência nacional e não podemos contrariar. A prefeitura tem suas legislações municipais, mas tem a lei de responsabilidade fiscal, tem outras legislações que tem que seguir. A mesma situação nós temos nos Regimes Próprios de Previdência. Vou passar aqui para vocês de forma rápida. Eu estou com o projeto de lei aberto, eu passo para vocês de forma geral e vocês poderão pedir para eu parar e poder explicar alguma situação, ou vocês querem destacar alguns pontos. **Milton:** o que vocês querem. Fazer a leitura item a item. **Amilcar:** eu acho que vai ficar muito maçante, não vai surtir muito resultado. Até porque a gente já lei esse projeto. Temos que discutir isso com mais tempo. Não vai adiantar ler agora. Façam o que vocês quiserem. **Milton:** vocês acham que a participação do Douglas nos tirando as dúvidas técnica já seria o suficiente. **Amilcar:** a minha dúvida e com a subordinação da lei. Acho que ele já colocou a opinião dele. **Milton:** Douglas. Você construiu junto com o Eduardo essa minuta e está trazendo hoje para discussão. Na realidade pelo que eu entendi Amilcar. O que houve, ele pegou a legislação pertinente trazendo para uma realidade local, obedecendo a norma legislativa no que tange a sua posição. Se há dúvida em relação a isso, uma

sugestão, a gente poderia agradecer a participação nesse momento do Douglas. Ele já tirou a dúvida, trouxe elementos que a gente pode fazer a busca e entre essa assembleia e a assembleia ordinária nós vamos ter cada um, um tempo para ir buscar os elementos, verificar pessoalmente cada questão e formar opinião se já não estiver formada, e aí podemos avançar. Contudo deixar sinalizado para o Eduardo para ele ir trabalhando na eleição como se ela fosse ocorrer no mês de setembro ou um pouquinho antes para que de prazo para a posse em outubro. O que vocês acham? **Eduardo:** posso fazer um adendo. Em setembro, eu não sei se vocês perceberam mas o projeto de Lei ele prorroga o mandato dos conselheiros até dezembro de 2021. Porque isso. Aí vem outra regra do Pró Gestão, o mandato dos conselheiros tem que ser intercalado, não pode ter substituição de todos os conselheiros e depois entram todos novos. **Douglas:** desculpe contrariar algum ponto, mas é a realidade de regime próprio e é isso que eu preciso trazer para vocês. Cada vez mais os regimes próprios estão sendo responsáveis por gerir um patrimônio alto. Não é apenas um órgão representativo como ocorre numa Câmara Municipal, as vezes a gente ouve este tipo de fala na mesma visão, na mesma ideia de que todos os servidores tem que ter a possibilidade de vir aqui participar. O regime próprio precisa de servidores mais técnicos mesmo. Por isso a exigência de certificação. Porque você está decidindo sobre a aplicação de recursos financeiros, aplicação de investimentos, o poder de decisão está nas mãos do Conselheiro Administrativo em relação a esses pontos. Imaginem, o Conselho Administrativo é quem faz o planejamento estratégico, é diferente de uma Câmara, onde quem faz o planejamento estratégico é o Presidente da Câmara em comum com o seus Diretores. Essas atribuições são muito diferentes. É por isso que a legislação vem para tirar essa ideia. São técnicos, cada vez vai se exigir mais, isso já vem de obrigação de legislação federal e a ideia, até ouvi uma fala do Amílcar, e me permita trazer minha outra visão, diferentemente de política, quando você falou que o seu Presidente seria alguém político é não alguém técnico, cada vez mais o que se quer é que tenham menos políticos nos regimes próprios porque a gente prevê a ideia de longo prazo. Você não vai chegar no Instituto e ficar quatro anos e agradar aqueles que te elegeram ou fazer política para um grupo. Tem que pensar no regime próprio a longo prazo. A ideia é que cada conselheiro venha pensando no regime próprio. Não dá para fazer política e a situação é realmente a longo prazo para manter sustentável os recursos previdenciários para pagar os benefícios lá na frente, esse é nosso objetivo maior. É essa visão que vêm na Lei, vem na Emenda, visão que vem na Portaria. É essa visão que a gente tenta trazer para o projeto de lei de vocês. Acho até um pouco estranha essa discussão toda de vocês, e preciso passar também, porque normalmente é o contrário. É o Conselho administrativo tentando aprovar esse projeto de lei e o Diretor que as vezes é um político e o Prefeito tentando barrar esse projeto de lei porque não quer aumentar o poder e a técnica do Conselho Administrativo. Aqui estamos fazendo algo, ao meu ver totalmente favorável para os servidores, para os beneficiários, Conselheiros Administrativos e Fiscal, porque está trazendo força para o

Conselho administrativo, está trazendo técnica para o Conselho Administrativo, trazendo técnica para o Conselho Fiscal, tirando um pouco da força política do município até. O próprio Prefeito, o próprio Presidente vai tirando essa força política, vai trazendo mais técnica para o Conselheiro. Então, é assim, estou colocando isso, porque já participei desses projetos de lei e se vocês procurarem, e cada município é de uma forma, mas o fundamento dele, a base dele, a maioria do texto dele vocês vão achar em vários municípios. Em alguns já foram aprovados. Estamos trabalhando isso em vários municípios, e o que eu percebo é isso, o Conselho Administrativo é que está querendo, o Presidente as vezes procura segurar, e ai bate de frente com o presidente do instituto, porque é algo importante para o regime próprio. Vocês tem uma oportunidade ímpar de ter um presidente que quer o projeto e vocês poderem ir atrás e aprovar este projeto, trazendo maior técnica e poder. Se vocês relerem a atribuição, e entender a parte de atribuições que as vezes passa batido, vão perceber que traz realmente competências nas mãos do Conselho Administrativo e para o Conselho Fiscal. Autoridade, transparência, autonomia na atuação desses conselhos cada vez mais. Isso estou contando porque me causou certa estranheza nas falas dessa reunião em relação a essa aprovação. É evidente que vocês vão tomar as decisões, só estou colocando por conta de achar isso um pouco contraditório com outros lugares onde eu trabalho. Fico a disposição se tiverem qualquer dúvida. Se quiserem que eu volte em algum ponto, estou à disposição. Se inscreveram a Conselheira Renata, Conselheiros Wonderson e Romano e Conselheira Claudia. **Renata:** na verdade não é uma dúvida eu só queria fazer uma observação, um comentário, até para que o Douglas não achasse que a gente aqui é tão lunático assim. Historicamente Douglas os servidores estatutários, e olha que eu sou a caçula dos estatutários que compõem o Conselho, porque eu estou a apenas dez anos na Câmara de Guarulhos. Então eu sou a que estou a menos tempo no serviço público. Mas historicamente os estatutários de Guarulhos lutaram em vários momentos para que o Presidente fosse escolhido entre os estatutários e que fosse um servidor de carreira, com notória especialidade e toda tecnicidade que seria necessária para de fato dirigir o RPPS. O Eduardo que está na Presidência hoje do RPPS, inclusive por uma ação deste Conselho aqui. Que nós tínhamos como Presidente um ex vereador que a maioria de nós tinha bastante reserva com relação a forma como ele agia, sobretudo porque diante do Conselho ele levava tudo para o lado pessoal, e de fato é bastante complicado. Nós tivemos uma ação definitiva e decisiva, apontando inclusive para que o Eduardo pudesse ser apontado pelo Prefeito, e colocado na presidência, porque a gente entendia sim a qualidade que o Eduardo apresentava, e que isso traria sem dúvida nenhuma um ganho, solidez para a gestão do Instituto. Todos nós, os eleitos naquele momento, pelo menos, tinham está compreensão e obviamente que os outros também, os demais conselheiros aprovaram, e isso é notório em todas as assembleias que a gente faz. Então não é que a gente seja contra ter um Presidente que tenha essas qualificações. Não de jeito nenhum, a gente defende isso, mas historicamente nós lutávamos

para que o Presidente do IPREF não fosse uma indicação do Prefeito e fosse sim escolhido pelos estatutários. Essa nossa luta foi, ela vem muito antes, inclusive antes de ocorrer a transposição dos servidores celetistas para o regime estatutário, ocorrida no ano passado. Então, não é que é uma defesa que tenha um político na presidência do IPREF, não é não. A história caminhou de forma contrária a isso. Na prática inclusive. Essa é minha colocação. **Wonderson:** Oi Douglas, na verdade é interessante que acabou tendo uma transmissão de pensamento com as palavras da Renata. Nesse sentido que eu ia fazer a minha fala. Que ninguém aqui é contra a tecnicidade, ninguém é contra a formação, a boa qualificação e a boa gestão. Até porque sendo repetitivo como a Renata pontuou. O Presidente que ocupa o cargo hoje, Sr. Eduardo, ele no momento oportuno e decisivo ele teve todo o nosso apoio. O Conselho sabe disso. Ele continua usufruindo da nossa confiança. Então nós não somos contra a tecnicidade não, e como a Renata pontuou o Conselho sempre pauta e demanda de todos os participantes do IPREF essa questão de poder pelo menos participar da escolha do Presidente. Então nunca fomos contra. Isso seria retroceder evidentemente quando você não busca qualificação. Então só queria pontuar isso e também comentar que quando você fala que estranha algumas falas e alguns debates, mas talvez seja porque você não conheça todos os elementos que estão passando pelas cabeças dos conselheiros, e também é com todo respeito, nem você é o interlocutor correto para que a gente faça isso. Eu acho que é muito importante a sua participação, eu agradeço muito você o que você colaborou e tem colaborado, mas neste momento eu entendo que você está aqui para nos ajudar e subsidiar com informações, não é. E as vezes tenho a impressão, salvo engano, que você fez uma defesa muito veemente do projeto, e não sei se este é o seu papel de defender o projeto, eu acho que você está aqui como um locutor, alguém que traz elementos que subsidia a discussão, mas me desculpe, eu achei muito estranho quando você comenta que causou estranheza. Acho que não cabe esse comentário de causar estranheza a você, o seu papel aqui é técnico. Eu queria fazer essa fala também de maneira respeitosa. **Douglas:** gostaria de colocar, só para não ficar ai que vocês se sentiram ofendidos com a estranheza. Não é que ninguém ali é estranho. Me causa estranheza porque o embate é contrário. É por isso. Eu estou trazendo a experiência que a gente tem de fora. Não é questão de fazer de tudo para aprovar o projeto. É evidente que você vai me ver defendendo um projeto técnico, um projeto que eu ajudei a elaborar, não foi pedido do Presidente, nós como consultoria levamos a necessidade desse projeto. Vou defender o projeto onde precisar, por conta dele ser técnico, fundamentalmente técnico, e é muito importante. Só queria destacar um ponto que vocês estão discutindo, e vocês tem o poder na mão. Se é a posição do Conselho que por exemplo, que o Presidente tem que ser nomeado pelo Conselho, vocês inserem isso, vocês aprovelem esse tipo de texto. Eu acho que isso vocês tem na mão o poder para fazer. Então, se precisar que a gente altere, mude a forma, estou a disposição também para isso. **Romano:** primeiro eu quero dizer que não li a minuta do ante projeto. Não consegui ler. Mas como

o povo começou a fazer comentários, enfim, vamos ter que discutir isso. O Douglas começou a fala dele dizendo que essa minuta de projeto foi feita se baseando em quatro vertentes, não sei se eu perdi a fala Douglas, você falou que uma vertente é a legislação federal, a outra o Pró Gestão, não sei se você comentou as outras duas. A gente precisa desse elemento para poder estudar esse seu projeto de lei. Se você puder repetir no caso que eu perdi. A minha internet deu uma travadinha, e talvez eu tenha perdido a sua fala. Queria que você explicitasse isso porque a gente vai precisar ler, vou ter que me inteirar para que a gente possa continuar discutindo. **Douglas:** Ok. É a Lei Federal 13846, depois a Portaria 9707, que complementa a Lei 13846, depois o manual do Pró Gestão e aí os outros pontos, aí sim, de liberdade para o município, a legislação municipal. Então são estes quatro pontos, o que está na Lei Federal e o que está na Portaria, esses são de caráter obrigatório, o que está no manual do Pró Gestão, e daí sim, é como o Amilcar comentou logo no início, isso é uma recomendação e outros pontos que é 100% de decisão do município. Como o município quer tratar determinados pontos. **Milton:** Romano mais alguma coisa. **Romano:** não, era só a título de informação. **Claudia:** com relação ao projeto, ele foi baseado no Pró gestão e leis federais. Com relação ao nível de certificação que o IPREF vem buscando no Pró Gestão, um dos requisitos para conseguir isso seria a aprovação dessa regulamentação do Conselho? **Eduardo:** para o nível dois obviamente. O Pró Gestão tem quatro níveis, a gente está buscando o nível dois, e não preciso cumprir todas as ações na integralidade para o nível dois, para o nível quatro terão que ser todas. Mas no nível dois a questão das atribuições do Conselho já faz falta. Para eu chegar no nível quatro eu preciso do mandato intercalado, preciso de tudo que está no projeto. Hoje já faz falta, talvez eu consiga suprir pelos outros estágios. Mas me ajudaria bastante porque é um item só de atribuição do Conselho. Eu só estou colocando mais responsabilidade para o Conselho no nível dois. Para o nível três e nível quatro eu preciso do mandato intercalado. Do jeito que está a nossa legislação hoje, o IPREF não atinge níveis maiores que dois. Não consigo atingir. **Douglas:** só m ponto para complementar Eduardo, e por isso eu ia ler o projeto inteiro mas tudo bem. Se o Presidente ser um dos indicados, a ideia era limpar. Nós não queremos que o Presidente seja um dos indicados, por exemplo, o que isso prejudica. Era isso que eu iria tentar trazer. É uma recomendação do Pró Gestão e se a meta de vocês e o nível dois isso não precisaria ser aprovado agora, porque o nível dois não exige isso. Nós estamos outros estágios na legislação para deixar pronto. Porque, eu já atingi o nível dois, agora quero ir para o nível três, eu já estou pronto para o nível três. Não, a gente não se preocupa agora com o nível três, então vamos tirar essa exigência, tira a sugestão que o Presidente seja um dos indicados e um dos eleitos no Conselho Fiscal, e mesmo assim vocês vão aprovar o que precisa para o nível dois, e o Eduardo detectou corretamente a questão das atribuições, do mandato intercalado e o Conselho Paritário. Isso é o que precisa para o nível dois do Pró Gestão: atribuições, mandato intercalado e o conselho paritário. O que é que tem de Lei Federal pros Conselhos, os requisitos, nível superior, a

certificação que vai vir. A lei não prevê claramente essa certificação, porque isso está na portaria e na legislação federal. **Milton:** mais alguma pergunta para o Douglas. Não havendo o senhor Presidente do Conselho agrade a participação do Dr. Douglas. **Milton:** Conselheiros podemos trabalhar da seguinte forma, hoje foi a apresentação dessa minuta, não vai ser deliberado nada hoje até porque não está na pauta a deliberação, está só para a apresentação e discussão e que nós pudéssemos trazer a baila daqui a quinze dias na nossa assembleia ordinária essa nova discussão sobre esse tema. **Wonderson:** eu posso agora que estamos só nós, os membros do Conselho do Instituto, posso comentar alguns pontos para reflexão. Esse projeto, eu fiz algumas anotações e eu quero expô-las rapidamente. Então é assim, sobre este projeto eu fiz anotações aqui para mim particularmente como pontos positivos: aumenta o poder de decisão e participação do Conselho Administrativo, eu particularmente achei isso positivo. Eleições intercaladas também achei positivo sob a perspectiva de você manter uma certa continuidade, de você criar a possibilidade de transferência de conhecimento, de experiências, eu acho isso positivo. Em relação a tecnicidade que nós falamos, a certificação dos conselheiros, eu particularmente acho isso muito positivo e também relevante. Mas o que eu pontuei aqui nas minhas anotações é que isso deva ser algo que o próprio Instituto promova para os Conselheiros, assim como tem feito já. Tem sido a política do IPREF, então acho isso muito relevante mas com essa possibilidade. Não exatamente do novo conselheiro, ou de quem for participar do pleito tenha a certificação, mas que ele tenha oportunidade de ter isso pelo Instituto. Achei isso positivo. O que eu achei negativo para mim, prorrogação do mandato até dezembro de 2021. Eu particularmente achei um período muito postergado, eu sei que o Pró Gestão faz referências, salvo engano, de não haver eleições no Conselho dentro do ano de eleições municipais. Então eu fiquei imaginando que talvez sei lá, ainda que se prorogue por algum motivo, mas dezembro de 2021 eu acho muito tempo. Claro, também na minha avaliação, por razões evidentes do momento da pandemia está dificultando toda e qualquer eleição na sociedade, então setembro talvez esteja um pouco em cima, fiquei imaginando a hipótese de prorrogar isto para o final deste ano. Entendeu. Eu acho que seria mais plausível, postergar para o próximo ano acho muito difícil. Isso também coloquei como negativo. Outra coisa que anotei como negativo é o número de conselheiros em relação a nossa nova realidade do IPREF, tínhamos uma quantidade de conselheiros para um total, vamos arredondar, de duas mil pessoas e hoje a nossa realidade é de um número dez vezes maior que isso. Então fiquei pensando também essa coisa da representatividade quanto ao número de conselheiros, que na minha opinião está muito aquém para refletir e ter alguma representatividade. Esse foi um ponto negativo. Outra coisa também, e aí fiz minhas anotações aqui, para minha análise swatch, na verdade seria algo neutro ou não decisivo ainda quanto a presidência do Conselho. Foi colocado aqui pelo Conselheiro, colega, Luiz Carlos, que quando você tem a Presidência do Conselho, em tese, os eleitos ganhariam as eleições, mas isso é só uma tese. A gente sabe muito bem disso, que isso

nem sempre acontece. Nem sempre os eleitos ganham as eleições. Então isso é uma tese. Não dá para afirmar que isso vá ser algo interessante ou não para a representatividade dos eleitos. Outra coisa também. Quando a gente fala sobre ter a Presidência do Conselho, a gente sabe também que isso não necessariamente possa ser ruim para o governo. Porque. A gente compreende também que quando o Governo escolhe, entre aspas, um Presidente que seja habilidoso, que seja inteligente, que saiba fazer as conduções das pautas, de acordo com a conveniência do Governo, isso uma hipótese, isso de repente pode ser muito prejudicial a todo suposto conjunto dos eleitos. E o voto de Minerva, essa questão da presidência pra mim ela ficou no campo neutro. Ela tem pontos positivos e tem pontos negativos. Então, são só estes comentários que eu gostaria de fazer, dividir com os colegas, até porque nós temos muitas reflexões para fazer. **Milton:** Wonderson, sobre o mandato até dezembro, isso eu conversei com o Eduardo ontem, foi a preocupação inclusive para descolar, já que a gente tem a oportunidade, não só no mês mas o ano do calendário eleitoral realmente. E aí eu até concordo com relação a esse prazo tão extenso, mas a perspectiva da eleição municipal ser no final do ano coincide novamente. **Eduardo:** sobre a certificação Wonderson, eu participei do grupo de trabalho lá em Brasília até ele sair nessa linha que você falou. As entidades fechadas de previdência complementar, eu faço parte do conselho da PREVICON, e lá por exemplo você toma posse como conselheiro e você tem um ano para tirar a certificação, sob pena de perda do mandato. Isso é diferente para quem é gestor. Gestor por exemplo, para assumir a Diretoria Executiva você já precisa ter a certificação de maneira previa. Agora Conselheiro não. O cara foi eleito vai ter seis meses, um ano para se certificar e há todo o interesse do Instituto que ele faça. A gente faz certificação agora quando não é obrigatória, imagina quando estiver a obrigação. Gostaria de fazer só um parênteses dos pontos aqui. Eu gostaria, e isso é uma recomendação para vocês, é um negócio que vai ficar para o IPREF independente de quem seja o próximo gestor. Olhem com carinho, por favor, para a previsão legal do Comitê de Investimentos. O Comitê de Investimentos é a maior área de risco para o RPPS. Todas as últimas grandes operações da Polícia Federal foram por causa de investimentos fraudulentos e que o Comitê de Investimentos é peça chave no processo. Ele é inclusive um órgão acessório de vocês, vocês aprovam a política de investimentos e o Comitê executa. Não deixa passar essa oportunidade de prever e organizar o Comitê de Investimentos. Até o final de 2016, todas as decisões de investimentos do IPREF eram feitas pelo Presidente e pelo Diretor, dois cargos em comissão. Eu só sou gestor do recursos do RPPS de novo porque não tive escolha. Era um servidor efetivo que acabou preferindo não continuar e eu acabei assumindo como gestor dos recursos de RPPS. Mas o Comitê hoje, por mim, deveria ser composto só de servidor efetivo. Nunca tive problemas. Quem me acompanha no grupo do Comitê sabe que eu tento passar todo subsídio pra o Comitê de Investimentos. A gente está falando hoje do grupo de pessoas que escolhe onde investir. Hoje está na faixa de trezentos e vinte milhões de

patrimônio do IPREF, esse valor vai chegar a bilhão em torno de três a quatro anos. E o Comitê de Investimentos com o Conselho Organizado é a chave do cadeado. Então, um dos pontos que eu quis. O Comitê de Investimentos não é exigência estar na lei, está na Portaria da Secretaria da Previdência, as certificações, o Pró Gestão. Como o Douglas falou, são opcionais. Agora, eu não deixaria a oportunidade de colocar na lei o Comitê de Investimentos como instrumento de segurança de vocês. Porque se vier um gestor aqui e fizer uma aplicação de investimento em desconformidade e não tenha passado pelo Comitê de Investimento, visando ainda mais uma conduta não tão correta, vamos dizer assim, como tivemos em diversos municípios, eu posso citar pelo menos uns quinze que eu sei de cabeça, que tiveram esses problemas, é o Comitê de Investimentos que tem que ter esse poder, inclusive, de barrar essa decisão. **Milton:** eu ia usar este termo que o Eduardo usou e que o pessoal acaba utilizando naqueles encontros que nós vamos sobre RPPS. É o momento que se dá poder para os conselheiros, vem também as responsabilidades. Esse poder vem sempre com a chave na mão, a chave do cadeado dessas aplicações, desse dinheiro. Você não fica só atrás de um gestor. **Amilcar:** eu só queria deixar uma coisa clara, Eduardo está última fala sua eu concordo inteiramente com o que você disse, sem a menor restrição. E pra que não fique nenhuma dúvida quando eu tenho questionado algumas coisas aqui, Eduardo, eu particularmente me sinto como servidor, como beneficiário do IPREF, me sinto extremamente seguro em ter você como Gestor do RPPS. Eu particularmente me sinto seguro. Eu sei que você é um técnico muito capaz e até então tem mostrado uma idoneidade que a gente não tem nenhum motivo para questionar. Só para que não fique nenhuma dúvida quando eu debato alguma coisa aqui. Que jamais é contra a sua pessoa ou a sua conduta. Você não mostrou nada que o desabone por enquanto. A minha questão é puramente com relação a política mesmo, entendeu. Não política ruim mas as decisões. Eu bato muito na questão que eu acho que a gente precisa manter uma representatividade grande. E quando a gente restringe um pouco a participação de conselheiros, por exemplo, colocando exigências técnicas, a gente também restringe representatividade do servidor. Isso pode ser ruim, mas é obvio que isso tem um ponto muito positivo. Por exemplo o Wonderson concorda, e eu também concordo, mas eu sei que hoje no nosso universo de servidores o pessoal que tem essa capacidade técnica é um número reduzido. Então isso vai reduzir a grupo pequeno de pessoas, então assim, pode ser bom mas eu não sei até que ponto isso é bom. Não tenho essa medida. Entendeu. Por favor nunca se ofenda com o que eu digo, porque jamais é desconfiando da sua capacidade e especialmente da sua idoneidade. Até hoje você tem mostrado um caráter e uma idoneidade que ninguém pode questionar. Por favor não se ofenda, mas por exemplo, um ponto ai para a gente ser mais objetivo agora, quando a gente fala dessa minuta, por exemplo, não sei se foi o Romano ou Wonderson, uma questão que foi tocada é a questão de membros e da representatividade. A gente representa um número bem maior de servidores do que quando a gente foi eleito, que esse grupo foi eleito e

empossado. Então é assim, hoje a lei ela não muda muito, ela coloca um membro a mais do indicado pelo Prefeito. Se isso é bom ou ruim a gente ainda não sabe, não tem esse pensamento próprio formado, essa opinião pronta, mas é assim, não pode ser um membro da prefeitura, um do SAAE, um do IPREF, por exemplo, hoje você tem só na Secretaria da Educação, só de profissionais lá na linha de ponta, tem sete mil professoras, mais não sei quantas Diretoras e fora o pessoal da secretaria que são dois prédio de cinco andares. Então é assim temos gente pra dedéo ali. Só numa secretaria da educação que eu trabalho. Então se não dá para se pegar um universo de vinte mil e excluir essa representatividade. Câmara Municipal você tem mil lá dentro. Secretaria da Saúde é imensa, você tem dez ou onze departamentos. Então é assim, o que eu defendo, o primeiro ponto que eu quero questionar, é assim, não pode pegar essa lei do jeito que está e aprovar. Se a gente mudar só está questão de representatividade você já vai me deixar 50 por cento mais contente. Eu já vou olhar um pouquinho menos feio pro boneco que foi apresentado pra gente nessa representatividade. Outras questões a gente pode discutir, acho que realmente a gente tem tempo. Eu acho que foi legal ter apresentado isso, eu fui um pouquinho, pode dizer assim, me expressado de uma forma um pouquinho mais incisiva. Que você pode entender que eu fui enérgico, não é, é o meu jeito de falar, mas é assim, por mais que tenha me causado um certo espanto a lei ai, não sei se a palavra é essa. Não é que eu discorde de tudo. Mas eu discordo do que foi apresentado. Eu acho que ela foi apresentada e nós temos um tempo para discutir. Também concordo com o Wonderson, eu acho que nosso mandato não precisa ser prorrogado até o ano que vem, eu não aguento mais estar aqui nesse Conselho, embora eu possa mudar de opinião de continuar ou não. Não sei. A gente como ser humano pode mudar de opinião a qualquer momento. Hoje eu não estou com muita vontade de continuar por mais um ano no Conselho. Mas posso mudar essa ideia. Mas eu acho que é mais prudente a gente deixar até o final deste ano, até pra evitar uma manifestação maior contra dos servidores, inclusive principalmente do pessoal que foi transposto e que temos dois conselheiros novos que representam, que são a Paula e o José André, que são indicados, que não está na lei, mas acho que até dezembro a gente consegue melhorar alguma coisa na questão da legislação, pelo menos no que tange a membros do conselho. Depois a gente vê Pró Gestão, Lei Federal, eu acho que a gente pode mexer nessa questão ai. **Milton:** não quis falar enquanto o Douglas estava ai mas na minha percepção, você desculpa se eu estiver enganado, na hora que você cita que para o conselheiro após ser eleito precisa de certificação, isso não consta do projeto. Pelo menos eu não li. O que consta é que o artigo 12 que fala do Conselho, fala o que ele vai ser, ai lá no artigo segundo realmente fala de certificações mas é para o ocupante do cargo de presidência do Instituto. Ai sim, possuir certificação, habilitação comprovada relacionada ao RPPS, certificação profissional e mercado financeiro que é o CPA10 e assim por diante. Para o Conselheiro ele fala quatro servidores ativos representantes do Poder Executivo incluindo a administração direta e indireta, um servidor dos inativos, um servidor

representante do Poder Legislativo, em nenhum momento coloca restrição com relação a sua formação técnica. **Amilcar:** preciso ler melhor, a gente leu rapidinho. **Milton:** a formação técnica, e ai eu gostaria que constasse na ata, é que a formação técnica é para o Presidente do Instituto. Para quem vai gerir. **Eduardo:** sobre as certificações deve ser comentado hoje à tarde. Essa questão do curso superior para o Gestor já é exigência da Lei 9717, só estou replicando. Esse trecho do presidente não ter sofrido condenação criminal, possuir certificação, experiência em nível superior elas já estão lá na Lei 9717. A certificação inclusive que coloco aqui na dois, pra quem já acompanha o grupo do Comitê de Investimentos é o mais simples. A gente podia por exemplo pedir uma certificação mais elaborada mas a ideia e que se você tem um gestor de recursos respondendo ao Presidente do IPREF, que o Presidente conheça o mínimo do que ele faz. É só uma lógica. Se eu peço uma Certificação da Secretaria da Previdência seja CPA 10, seja RPPS, que são as certificações básicas. É o mínimo que a pessoa precisa para ser considerada certificada para fins de Comitê de Investimentos. **Milton:** e ai entra um adendo que eu ia fazer na fala da Renata e acabou passando foi em relação a busca sempre do servidor na indicação do Presidente no quadro dos servidores. Concordo em gênero número e grau. Só não sei se a gente consegue o todo, mas a gente pode tentar conseguir nesse projeto que a indicação do Presidente passe e seja avaliada por quem estiver no Conselho Administrativo, ou seja, ele traga e mostre para o conselho que ele é habilitado e tem conhecimento. **Luiz Carlos:** Com relação a tudo que foi dito em relação a eleição, primeiro, se a legislação nossa não for alterada nosso mandato acaba em setembro, não vale discutir se ele vai terminar em novembro, dezembro ou janeiro. Nada disso tem valor. Ou há uma mudança na legislação, ou nosso mandato acaba em setembro. A partir de três de outubro nós não temos mais mandato e não somos mais representantes de nada. Nós não temos mandato após trinta de setembro. **Milton:** então podemos pautar discussão e deliberação na Assembleia Ordinária de junho, caso continue da forma que está o Eduardo já promoverá a minuta para compor a comissão eleitoral para setembro e assim por diante promover as inscrições. Caso a gente vote para melhorar essa redação, por trazer mais elementos para cá, para trazer mais segurança para os conselheiros, tragam na próxima assembleia e nós colocamos em votação. Como já foi dito muitas vezes e agora reforçado pelo Luiz, a legislação está vigente até setembro e a gente não pode esperar setembro para ter nada aprovado. Se não o prejuízo é do Instituto, ou seja, o prejuízo é nosso. **Eduardo:** lembrando que na minuta está o que eu enxergo como mais emergenciais agora e que na minha opinião pode agregar o que é hoje o IPREF. Nada impede serem colocados pontos ou tirados os que estão aqui. Eu tentei pegar o que a gente tem de melhor em práticas a nível nacional, a nível do que a Secretaria da Previdência recomenda, e algumas coisas que a legislação federal obriga e trouxe para cá. Mas essa é uma minuta para discussão. Eu só acho importante talvez não perder a janela de oportunidade em alguns pontos dessa lei. A atribuição do Conselho, a criação do Comitê de Investimentos, eu acho que são pontos que pra gente são quase

pacíficos. Acho que ninguém vai falar não, que o Comitê de Investimentos não seja qualificado, que o Conselho tem que ter menos atribuições. Esses pontos já são ultrapassados. Daqui a pouco discutir o que está faltando e encaminhar este projeto. **Milton:** Eduardo deixa eu te fazer uma pergunta. O projeto foi todo construído por você junto com a ABCPREV. Conversa com o governo já houve, eles sinalizaram positivo o envio de um projeto desse ou ainda vai precisar fazer conversas. **Eduardo:** eu já encaminhei, conversei com o Governo aumento das atribuições do Conselho que iria propor. A questão do mandato do conselho obviamente, tem questão da pandemia, embora a motivação inicial tenha sido equilibrar, o que acontece é que eu queria evitar ao máximo que o Conselho do IPREF criasse caráter político, e se toda vez eu criasse, ou trocar, mandato desse projeto de lei é de quatro anos. Se ficar todo mandato de quatro anos e trocasse com o mandato do prefeito eu vou ter uma interferência política dentro do conselho. A ideia foi sempre quebrar os mandatos do mandato do prefeito. Para que você tenha uma continuidade de servidores, não propriamente uma quantidade do prefeito xis ou ypsilon. Já tinha falado do Comitê de Investimentos e tudo que eu fundamento quando eu apresento esse projeto de lei no Governo, é a mesma fundamentação que eu estou usando com vocês. São Portarias, Leis Federais e ai tem o que de a nível nacional tem de mais elaborado. Nada mais tendo sido colocado, o Sr. Presidente do Conselho dá por encerrada a assembleia às dez horas e quarenta minutos, para constar, eu \_\_\_\_\_, Luiz Carlos da Rocha Gonçalves, 1º Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

|   |                      |
|---|----------------------|
| MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSE<br>Presidente        |                      |
| LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES<br>1º Secretário |                      |
| CLAUDIA REGINA CARAPETA<br>2ª Secretária        |                      |
| AMILCAR ANTONIO MESQUITA RIZK                   |                      |
| JOSÉ ANDRÉ DE MORAIS FILHO                      | Ausência justificada |
| MÁRCIO RODOLFO DE OLIVEIRA ALVES                |                      |
| MARILENE APARECIDA CADINA                       |                      |
| PAULA KOBIAISHI INOUE TOMITA                    |                      |

|                              |  |
|------------------------------|--|
| RENATA SILVA MOREIRA         |  |
| ROGÉRIO TADEU BARBOSA ROMANO |  |
| WONDERSON MORENO             |  |

| <b>SUPLENTES</b>           |  |
|----------------------------|--|
| HENRIQUE LAMEIRÃO CINTRA   |  |
| SUELI FRANCISCO LOPES LEAL |  |

| <b>IPREF</b>  |  |
|---|--|
| EDUARDO AUGUSTO REICHERT –<br>Presidente do IPREF   |  |
| ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE<br>SEMENSATO – Diretora Adm. e Financeira<br>do IPREF                     |  |
| Douglas Tanus Amari Farias de Figueiredo –<br>Consultor da ABCPREV Gestão e Formação<br>Previdenciárias |  |